

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 2.276, DE 2003

Institui o Dia Nacional dos Ostromizados.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado Ivan Valente

### I – RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o dia 16 de novembro como o “Dia Nacional dos Ostromizados”.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A ostomia, procedimento utilizado nas complicações mais graves decorrentes dos cânceres de cólon e reto, é motivo de grandes mudanças na qualidade de vida dos que a ele se submeteram. Os ostromizados vivem em constante luta por um melhor atendimento nos serviços de saúde e por auxílio material para manutenção de suas ostomias.

Instituir o dia nacional dos ostromizados é uma maneira de conscientizar a população e as instituições sobre as dificuldades que enfrentam

essas pessoas de forma a suscitar idéias e iniciativas para a melhoria da qualidade de vida dos que já se submeteram a esse procedimento ou para a prevenção das doenças que levam a essa cirurgia , como os cânceres de cólon e reto.

O dia 16 de novembro é adequado, pois trata-se da data em que foi fundada, em 1985, a Sociedade Brasileira dos Ostromizados, na cidade de São Paulo.

Sou , portanto, pela aprovação do PL 2.276, de 2003, de autoria do ilustre Senador Flávio Arns.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2003.

Deputado Ivan Valente  
Relator